



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788

CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 1.866/99

**Autoriza celebração de Contrato em Comodato e dá outras providências.**

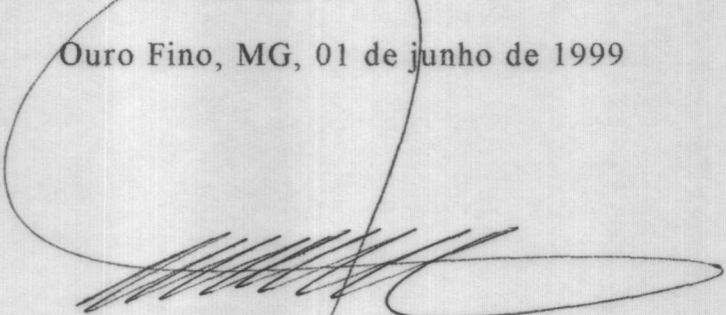
**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato em Comodato com a Associação dos Moradores do Bairro Pinhalzinho dos Lopes, inscrita no CGC. nº 00.075.351/0001-61, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.676/94, visando o atendimento odontológico da comunidade local;

Artigo 2º - Para o fim cumprimento do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover todas as medidas que julgar necessárias, especialmente, jurídicas, orçamentárias e contábeis;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 01 de junho de 1999



**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
Prefeito Municipal